



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD			
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL			
ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM		
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Legislativa		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Jose Gleybson Alves Neto		
CARGO/FUNÇÃO:	Primeiro Secretário		
E-MAIL:	camaradeourem@yahoo.com.br		
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO			
Contratação de Empresa para operacionalizar o site oficial da Câmara Municipal de Ourém e portal da transparência com inserção de dados, de acordo com as especificações e quantidades dispostas neste DFD.			
2. TIPO DO SERVIÇOS			
☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado			
☐ Obra ☐ Serviço de engenharia			
☐ Material de consumo ☐ Equipamento / Material permanente			
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO			
Considerando que a transparência pública visa ampliar os mecanismos de fiscalização social sobre os recursos recebidos pelas administrações municipais, assegurando o acompanhamento de sua correta e efetiva aplicação nos fins a que se destinam; Considerando, ainda, que o Portal da Transparência permite a qualquer cidadão monitorar a execução de programas e ações do Poder Legislativo Municipal, transformando-o em fiscal da adequada utilização dos recursos, especialmente daqueles voltados à sua comunidade; e que a rede mundial de computadores (Internet) constitui instrumento de elevado alcance, apto a promover a publicidade, a transparência e o controle social dos gastos públicos; Justifica-se, portanto, a presente contratação pela necessidade concreta de manter serviços que garantam o acesso contínuo e a disponibilidade, em tempo real, das informações e da prestação de contas no Portal da Transparência, em estrito atendimento às normas e à legislação referidas no objeto deste termo.			
4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNIDADE
1	Operacionalizar o site oficial da Câmara Municipal de Ourém e portal da transparência com inserção de dados	12	Mês
5. FORMA DE COTRATAÇÃO SUGERIDA			
5.1. A forma de contratação sugerida é a contratação direta por Dispensa de Licitação, a qual está prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.			
6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO			
12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.			



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

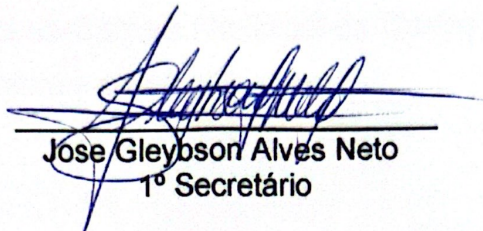
7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Fiscal do Contrato: A fiscalização do contrato será realizada através do servidor Gabriel Rodrigues Gomes Longobardi, matrícula nº 110120-0.

8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ourém-PA, 07 de abril de 2025.


Jose Gleybson Alves Neto
1º Secretário